

Campinas, 04 de julho de 2022.

Ofício Circular DGA nº 12/2022**Ref.: Adequações no módulo Convênio Digital do SIAD para atendimento à Deliberação CONSU-A-16/2022.**

Prezados (as) Senhores (as),

Foi publicada no DOE de 11/06/2022 a nova Deliberação CONSU-A-16/2022, que trata da formalização de processos de convênios, contratos e instrumentos similares a serem celebrados pela Universidade.

Em seu Artigo 23, a Deliberação prevê um prazo de 30 dias, a contar da sua publicação, para que o módulo Convênio Digital do SIAD seja atualizado para atender os procedimentos nela aprovados.

Nesse sentido, a DGA trabalhou ao longo dos últimos meses no entendimento e construção das demandas apresentadas.

Para a entrada em produção das alterações produzidas, elas precisarão ser homologadas por diferentes perfis de usuários, conforme abaixo:

Perfil	Descrição da alteração	Trecho da Deliberação relacionado
Executor de convênio (Unidade)	Novos documentos obrigatórios para início de trâmite	Artigo 2º
Apoio Administrativo (Unidade)	Novos documentos obrigatórios para início de trâmite	Artigo 2º
INOVA	Novos critérios para tramitação para INOVA e Convênios na Lei Inovação	Artigos 2º §1, 3º, 4º e 11
Diretoria da INOVA	Assinatura dos convênios e suas respectivas alterações decorrentes, conforme previsto no inciso I, alíneas “g”, “h” e “i” do artigo 7º	Artigo 9º, inciso V
PG	Deixa de tramitar os casos de tramitação simplificada	Artigo 8º
CACC	Deixam de tramitar os memorandos de entendimento ou as cartas de intenção não vinculativos e que não criem obrigações para a Universidade	§ 2º do Artigo 7º
Gabinete Reitor	Deixa de tramitar para o GR quando a assinatura está prevista em outra instância	Artigo 9º

Perfil	Descrição da alteração	Trecho da Deliberação relacionado
CAD	Deixam de tramitar os convênios previstos no Artigo 7º, incisos II e III, no Artigo 11, inciso I e no Artigo 12, Parágrafo Único	Artigos 7º e 11
CEPE	Deixam de tramitar os convênios previstos no Artigo 7º, incisos II e III, no Artigo 11, inciso I e no Artigo 12, Parágrafo Único	Artigos 7º e 11
CONSU	Deixam de tramitar os convênios previstos no Artigo 12, Parágrafo Único	Artigo 12, Parágrafo Único
PRG	Assinatura dos convênios e suas respectivas alterações decorrentes, conforme previsto no inciso II do artigo 7º	Artigo 9º, inciso I
PRPG	Assinatura dos convênios e suas respectivas alterações decorrentes, conforme previsto no inciso III do artigo 7º	Artigo 9º, inciso II
PRP	Assinatura dos convênios e suas respectivas alterações decorrentes, conforme previsto no inciso I, alínea “a” do artigo 7º	Artigo 9º, inciso III
DERI	Assinatura dos convênios e suas respectivas alterações decorrentes, conforme previsto no inciso I, alínea “b” do artigo 7º	Artigo 9º, inciso IV
SAE	Assinatura dos convênios dos estágios de alunos dos cursos de graduação, previstos no inciso I, alíneas “e” e “f”, do artigo 7º e do artigo 8º	Artigo 9º, inciso VI
CCG	Para aprovação dos processos cujos convênios tenham por objeto duplo diploma	Artigo 7º, inciso II
CCPG	Para aprovação dos processos cujos convênios tenham por objeto cotutela da pós-graduação	Artigo 7º, inciso III
DEA	Ratifica o ato de dispensa de licitação para convênios Inova	Artigo 11, § 1º

Por esse motivo, solicitamos aos Órgãos e Unidades cujos perfis serão afetados por mudanças no módulo Convênio Digital do SIAD, que indiquem os servidores que serão envolvidos na homologação dessas alterações.

O acompanhamento dessa atividade ficará sob responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação da DGA, que acionará os indicados para conduzir as atividades necessárias.



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Atenciosamente,

Lina Amaral Nakata

Diretora Geral de Administração / DGA